



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 6/81

Autoriza o Poder Executivo a pagar despesas hospitalar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

- Art. 1º - A Prefeitura terá responsabilidade integral pelas despesas hospitalar e médica, quando do internamento do Prefeito Municipal em qualquer Casa de Saúde, para tratamento clínico ou cirúrgico.
- Art. 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, o benefício só será concedido enquanto durar o mandato do Prefeito.
- Art. 3º - As despesas previstas nesta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária do Departamento de Saúde e Assistência Social, de Serviços de Terceiros e Encargos.
- Art. 4º - Esta Lei terá efeito retroativo e terá vigência a partir de 1º de novembro de 1981.
- Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra dos Coqueiros, em 18 de novembro de 1981.

A. Rodrigues
Aureliano Rodrigues
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

Lei nº 6/81

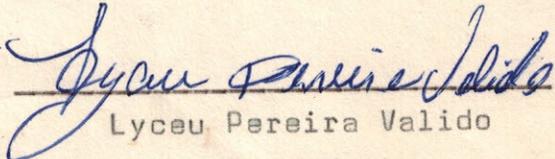
Autoriza o Poder Executivo
a pagar despesas hospitalar
e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS †

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

- Art. 1º - A Prefeitura terá responsabilidade integral pelas despesas hospitalar e médica, quando do internamento do Prefeito Municipal em qualquer Casa de Saúde, para tratamento clínico ou cirurgico.
- Art. 2º - Para os fins do disposto no artigo anterior, o benefício só será concedido enquanto durar o mandato do Prefeito.
- Art. 3º - As despesas previstas nesta Lei, correrá por conta da dotação orçamentária do Departamento de Saúde e Assistência Social, de Serviços de Terceiros e Encargos.
- Art. 4º - Esta lei terá efeito retroativo e terá vigência a partir de 1º de novembro de 1981.
- Art. 5º - Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barra dos Coqueiros, em 18 de novembro 1981.


Lyceu Pereira Valido
Presidente